

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano V | Edição nº 817



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Contratos	5



PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI Nº 1.735, DE 14 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo do Município de Lindóia abrir Crédito Adicional na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindóia autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 1.197.549,30 (um milhão cento e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

02. Poder Executivo

02.05. Diretoria Obras, Serviços Públicos e Transporte

02.05.02. Divisão de Serviços Públicos

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	15.452.0010.1055.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.042	02	612.049,30
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						612.049,30

02. Poder Executivo

02.11. Diretoria Municipal de Esportes e Lazer

02.11.02. Divisão de esportes

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	27.812.0045.1054.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.035	02	300.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						300.000,00

02. Poder Executivo

02.14. Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura

02.14.02. Divisão de Agricultura e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	20.606.0024.10570000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.038	05	285.500,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						285.500,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindóia autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 1.972.116,35 (um milhão novecentos e setenta e dois mil cento e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

02. Poder Executivo

02.05. Diretoria Obras, Serviços Públicos e Transporte

02.05.02. Divisão de Serviços Públicos

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	15.452.0010.2013.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.021	02	18.403,00
	15.452.0010.2013.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.021	01	10.993,88
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						29.396,88

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação

02.06.01. Sede da Diretoria Municipal de Educação

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	110.000	01	5.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						5.000,00

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação

02.06.03. Pré Escola Recursos Próprios (25%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	12.365.0017.2032.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	213.000	01	9.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						9.000,00

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação

02.06.04. Creches Recursos Próprios (25%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	12.365.0018.2034.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	212.000	01	20.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						20.000,00

02. Poder Executivo

02.06 Diretoria Municipal de Educação

02.06.10 Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB (30%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	12.361.0037.2025.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	261.000	02	242.000,00
	12.361.0037.2025.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	261.000	02	19.000,00
	12.361.0037.2025.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	261.000	02	4.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						265.000,00

02. Poder Executivo

02.07. Diretoria Municipal de Saúde

02.07.01. Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	10.301.0032.1051.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	800.019	05	300.000,00
	10.301.0032.1051.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	301.000	01	89.938,18
	10.301.0032.1052.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	800.018	05	500.000,00
	10.301.0032.1052.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	301.000	01	107.341,35
	10.302.0026.2040.0000	3.3.70.41.00	Contribuições	800.021	05	260.470,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						1.257.749,53

02. Poder Executivo

02.11. Diretoria Municipal de Esportes e Lazer

02.11.02. Divisão de esportes

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	27.812.0045.1054.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.035	01	14.620,69
	27.812.0045.1053.0000	4.4.90.51.040	Obras e Instalações	800.020	05	300.000,00
	27.812.0045.1053.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.037	01	20.161,96
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						334.782,65

02. Poder Executivo**02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania****02.12.00. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	08.20844.0003.1053.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.021	05	2.907,27
	08.244.0003.2049.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.22	05	12.706,68
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						15.613,95

02. Poder Executivo**02.14. Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura****02.14.02. Divisão de Agricultura e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	20.606.0024.1057.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.038	01	35.573,34
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						35.573,34

Art. 3º A importância total do crédito adicional especial, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º desta Lei, será coberta com:

I - **R\$ 1.197.549,30 (um milhão cento e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)**, por provável excesso de arrecadação proveniente de transferências de recursos da União e do Estado, em razão de repasses financeiros, na forma do artigo 43, §1º. II e §3º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º A importância total do crédito adicional suplementar, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 2.º desta Lei, será coberta com:

I - **R\$ 1.394.486,95 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)** pelo *superávit financeiro* apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, §1.º, inciso I, e §2.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

II - **R\$ 577.629,40 (quinhentos e setenta e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**, pela anulação total ou parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02. Poder Executivo**02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento****02.04.01. Divisão de Turismo e Dependência**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
84	23.695.0007.2011.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	34.782,65
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						34.782,65

02. Poder Executivo**02.05. Diretoria Obras, Serviços Públicos e Transporte****02.05.02. Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
99	15.452.0010.2013.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	10.993,88
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						10.993,88

02. Poder Executivo**02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.01. Sede da Diretoria Municipal de Educação**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
155	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000	01	34.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						34.000,00

02. Poder Executivo**02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.02. Ensino Fundamental Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
167	12.361.0016.2030.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	220.000	01	190.000,00
173	12.361.0016.2030.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000	01	20.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						210.000,00

02. Poder Executivo**02.06 Diretoria Municipal de Educação****02.06.11 Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB (70%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
233	12.365.0037.2027.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	271.003	02	55.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						55.000,00

02. Poder Executivo**02.07. Diretoria Municipal de Saúde****02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
280	10.301.0028.2039.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	301.000	01	70.000,00
285	10.301.0032.1018.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	05	127.279,53
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						197.279,53

02. Poder Executivo**02.14. Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura****02.14.02. Divisão de Agricultura e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
407	18.541.0024.2051.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.013	01	35.573,34
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						35.573,34



Art. 5.º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e nesta Lei.

Art. 6º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei n.º 1.698, de 25 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei n.º 1.716, de 15 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual, estas últimas para o exercício de 2024.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 14 de março de 2024PPpP

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 14 de março de 2024.PPpP

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 4.053, DE 13 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que específica e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Sra. ROSANGELA APARECIDA SCARPELINI DE FARIA, portador do CPF nº 050.xxx.xxx-09, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I – PEB I.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 13 de março de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 14 de março de 2024.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO - nº 053/2024 - PREGÃO ELETRONICO nº 003/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS, SOM, GRADIS, FECHAMENTO METÁLICO, BANHEIRO QUÍMICO E GERADOR PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE 2024, NOS DIAS 15, 16 E 17 DE MARÇO.

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** Harisson Roberto Lesse Nogueira Me. **Valor Global:** R\$114.998,00 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais).

Assinatura: 13 de março de 2024. **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Dotação Orçamentária:** 02 - Poder Executivo - 02.04 - Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento - 02.04.01 - Divisão de Turismo e Dependências - 23.695.0007.2011.0000 - Manutenção da Diretoria de Turismo - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Lindóia, 13 de março de 2024. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.